



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
GUAÍRA - SP**



o SUS pode ser seu melhor plano de saúde

RESOLUÇÃO Nº 03/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DO CMS GESTÃO 2023/2024

Dispõe sobre a composição da nova mesa diretora dos membros do CMS – Conselho Municipal de Saúde – SP, gestão 2023/2024, Alteração do Regimento Interno e aprovação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Guará e Programação Anual de Saúde 2023.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guará - SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal de nº 1.774 de 15/12/1997, e Decreto Municipal 4542 de 14 de abril de 2015, de seu regimento interno conforme Capítulo I e II Artigos 2º e 3º Incisos I, II, III, V, XII deliberou em sua 1ª reunião ordinária do ano de 2023, realizada no dia 30 do mês de Março do ano de 2023, e;

CONSIDERANDO Orientações do COSEMS/SP – Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução de n.º 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO Lei Complementar Federal 141 de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 5099 de 08 de Março de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno do CMS.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1774 de 15 de dezembro de 1997 de criação do CMS.

RESOLVE:

Art. 1.º. Aprovar a composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde para cumprirem o mandato de 1 ano, permitida recondução por igual período, formada com os seguintes membros:

PRESIDENTE: Wilker Gléria de Oliveira

VICE – PRESIDENTE: Júlio César Alves de Almeida Martins Cristino

PRIMEIRO SECRETÁRIO: Maicon Henrique dos Reis Tomaz

SEGUNDO SECRETÁRIO: Luciene Flávio dos Reis

*CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

*Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3331-4462 - Centro- CEP - 14.790-000 - Guará - Estado de São Paulo
e-mail: conselhomunicipaldesaudeguaira@gmail.com*



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE GUAÍRA - SP



o SUS pode ser seu melhor plano de saúde

Art. 2º. Altera o Art. 6, Inciso IV, alínea “c”, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

c) 01 (um) representante dos Conselhos Representativos Municipais;

“(…)”

Art. 3º. Aprova o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Guará e Prefeitura de Guará, cujo objeto é a Complementação de Recursos Financeiros para o Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Realizados na Santa Casa, no valor de R\$ 60.000,00, conforme Ofício 027/2023.

Art. 4º. Aprova a Programação Municipal de Saúde para o ano de 2023.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação.

Guará-SP, 31 de Março de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE GUAÍRA-SP
Wilker Gléria de Oliveira
Presidente